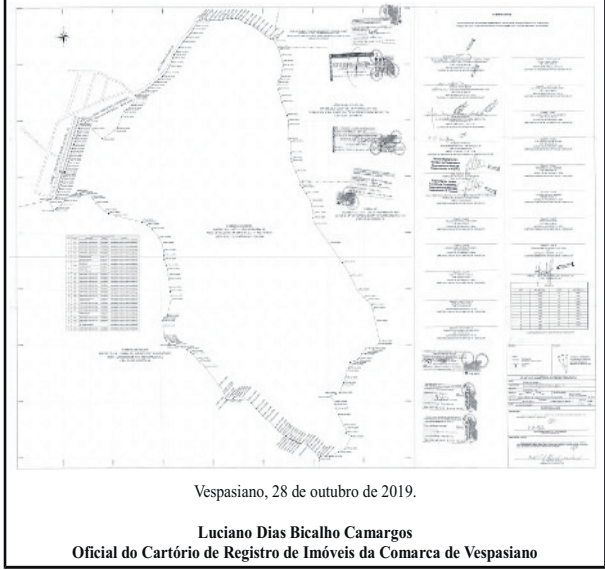


PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG
Processo n.º 099/2019 - Pregão Presencial SRP 064/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal, industrial e acetileno. Data: 20/11/2019 as 09:00 horas. O Edital se encontra disponível no site <http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/>. Informações: email: licitacao@buenopolis.mg.gov.br.
Célio Santana - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 065/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de coberturas para tratamento de lesões no atendimento aos pacientes portadores de feridas cadastrados no serviço prestado pelas unidades básicas de saúde – com itens com reserva de cotas para MÊS, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 13/11/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.
Curvelo, 31/10/19 – Ana B L Pereira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
Referente ao **Processo Licitatório N.º 180/2019, Pregão Presencial N.º 99/2019** – Aquisição de **MICROCOMPUTADORES E LOUSA interativa**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. O Pregoeiro e Equipe de Apoio informam que a empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME. impugnou o edital de licitação, conforme Ata de Reunião Extraordinária foi DADO PROVIMENTO à impugnação apresentada. Diante do fato e de outros questionamentos FICA RETIFICADO o Edital de licitação e remarcado a data e horário anteriormente marcado. As propostas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração de São Gonçalo do Rio Abaixo, 2º andar até às 09:00 horas do dia 14/11/2019. A abertura dos envelopes será realizada, a partir das 09:00 horas, no mesmo dia e local no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal – R. Henriqueta Rubim, nº 27 – Centro – S.G.R.A. O EDITAL COMPLETO e o TERMO DE RETIFICAÇÃO poderá ser adquirido no site oficial do órgão: www.saogoncalo.mg.gov.br. Permanecem inalteradas demais disposições. S. G. R. Abaixo 31 de outubro de 2019. – Antônio Carlos Noronha Bicalho – Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
Processo Licitatório Nº 155/2019 – Tomada de Preços Nº 016/2019 - Contratação de empresa de engenharia civil para construção de galpão multiuso no Parque de Exposições (...). A CPL informa que em 31/10/2019 foi realizado o julgamento do **Anexo II - Planilhas de Preços**, onde o licitante **Diminas Construções Eireli – EPP** foi considerado vencedor, por apresentar o menor valor global para execução dos serviços. São G. Rio Abaixo, 31/10/2019.

COMARCA DE VESPASIANO
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
IMÓVEL - MATRÍCULA N.º 6.677, LIVRO 02 DO CARTÓRIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO
Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER, a quantos virem ou interessar possa, que **Iridio Empreendimentos e Participações S.A.**, CNPJ-20.792.955/0001-36, embaçada no levantamento topográfico elaborado pelo **responsável técnico Erik Phillip Costa Mendonça**, brasileiro, CI-237.180/CREAMG, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n.º **6.677**, do Livro 02 deste Cartório, de sua titularidade, constituído por um terreno denominado área remanescente rural de 1.412.539,35m² (um milhão, quatrocentos e doze mil, quinhentos e trinta e nome vírgula trinta e cinco metros quadrados), situada neste Município de Vespasiano, originária do terreno rural denominado GLEBA 1, com área de 1.525.421,43m², que por sua vez foi extraída de um terreno maior denominado "Fazenda Severina", que tem área total de 195,8750ha, processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos - LRP (Lei n.º 6.015/73), e nos termos do art. 790 e seguintes do Provimento n.º 260/CGJ/2013 - Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo das partes indicadas como proprietárias dos imóveis confrontantes discriminados do **‘vértice DYRX-M-00155’** ao **‘vértice DYRX-M-00156’** (matrícula n.º 8.276, do Livro 02 deste Cartório), do **‘vértice DYRX-M-00167’** ao **‘vértice DYRX-P-00003’** (matrícula n.º 8.289, do Livro 02 deste Cartório) e do **‘vértice DYRX-M-00174’** ao **‘vértice DYRX-M-00175’** (matrícula n.º 8.297, do Livro 02 deste Cartório) dos trabalhos técnicos apresentados, ficam: **1) Wellington Gonçalves Sabino**, brasileiro, solteiro, motorista, CIM-10.980.792 - PC/MG, CPF-050.726.176-37; **2) Adriele Maria dos Santos Silva**, brasileira, solteira, babá, CIM-13.903.536 - SSP/MG, CPF-083.878.366-05; **3) Soeli Rodrigues de Moura**, brasileira, divorciada, enfermeira, CIMG-5.991.112 - PC/MG, CPF-843.818.686-68; **4) Ronaldo Silveira**, brasileiro, casado, comerciante, CIM-2.105.254 - SSP/MG, CPF-408.771.756-91; **5) demais terceiros interessados**, nos termos do art. 804 do Provimento n.º 260/CGJ/2013, **NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §5º do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário, situado na Rua Vereador Dumas Chalhita, n.º 63, Bairro Centro, em Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas), para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, inciso II, do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: **1)** impugnar fundamentadamente os trabalhos; **2)** anuir expressamente; ou **3)** deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações contado da segunda publicação deste edital, que será publicado duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino, anexando o croqui de localização do imóvel objeto da pretendida retificação, para publicação com o edital.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIÚVA/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - Objeto: Aquisição de painel de hemácias e reagentes. Parte: GC Lab Diagnósticos Ltda; VALOR: R\$ 15.048,48 - Vigência: 24/10/2020.

Edital de Leilão
Prefeitura Municipal de Alfenas
Edital de Leilão 006/2019- P. 358/2019 –**Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira**, JUCEMG 638, torna público que levará a leilão online pelo site www.jonasleiloeiro.com.br, em 28/11/2019 a partir das 13:00 horas, seus bens inservíveis, veículos, máquinas e bens diversos. Local de visitação: **Lotés 01,02 e 03**- Rua Castro Alves, nº 535, Jardim São Carlos, Alfenas/MG. Dias de visitação: 18/11/2019 a 28/11/2019 no horário de 07:00 às 13:00 horas. Demais locais e horários de visitação conforme o edital do leilão. Informações, fotos e edital no site: www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3402-2001.

HEMATOLÓGICA – CLÍNICA DE HEMATOLOGIA S.A.
CNPJ nº 00.410.960/0001-20 - NIRE 31.300.116.115
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2019
1. Data, Horário e Local. Aos 30 dias do mês de outubro de 2019, às 19:00 horas, na sede social do **HEMATOLÓGICA – CLÍNICA DE HEMATOLOGIA S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua dos Ottoni, nº 909, Pilotos e 3º andar, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-274, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **2. Convocação e Presença.** Designada a convocação em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme dispõe o artigo 124, §4º da Lei 6.404/1976. **3. Composição da Mesa.** Por indicação dos acionistas presentes, assumiram os trabalhos, na qualidade de Presidente da Mesa o Sr. Luis Roberto Natel de Almeida e como Secretária da Mesa, a Sra. Lóren Cristine Ribeiro Dias. **4. Ordem do Dia.** Examinar, discutir, deliberar e votar (i) a redução de capital social da Companhia, por considerarem-no excessivo em relação ao objeto social, com o consequente cancelamento de ações de emissão da Companhia; (ii) a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) consolidação do Estatuto Social. **5. Deliberações.** Instalada a Assembleia, os acionistas, por unanimidade de votos, após discussão e votação da matéria constante da ordem do dia, aprovaram sem quaisquer emendas, objeções ou ressalvas: (i) a lavratura e publicação desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76; e (ii) reduzir, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, o capital social da Companhia em R\$400.000,00 (quatro milhões de reais) por considera-lo excessivo em relação ao seu objeto social, passando o capital social de R\$ 987.028,63 (sete milhões, novecentos e oitenta e oito mil, vinte e três reais e sessenta e três centavos) para R\$ 3.988.023,63 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, vinte e três reais e sessenta e três centavos), nominativas e sem valor nominal, e (iii) a lavratura e publicação desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76; e (iv) reduzir, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, o capital social da Companhia em R\$400.000,00 (quatro milhões de reais) por considera-lo excessivo em relação ao seu objeto social, passando o capital social de R\$ 987.028,63 (sete milhões, novecentos e oitenta e oito mil, vinte e três reais e sessenta e três centavos) para R\$ 3.988.023,63 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, vinte e três reais e sessenta e três centavos), nominativas e sem valor nominal, e (v) a lavratura e publicação desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76; e (vi) reduzir, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, o capital social da Companhia em R\$400.000,00 (quatro milhões de reais) por considera-lo excessivo em relação ao seu objeto social, passando o capital social de R\$ 987.028,63 (sete milhões, novecentos e oitenta e oito mil, vinte e três reais e sessenta e três centavos) para R\$ 3.988.023,63 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, vinte e três reais e sessenta e três centavos), nominativas e sem valor nominal, e (vii) a lavratura e publicação desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76; e (viii) reduzir, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, o capital social da Companhia em R\$400.000,00 (quatro milhões de reais) por considera-lo excessivo em relação ao seu objeto social, passando o capital social de R\$ 987.028,63 (sete milhões, novecentos e oitenta e oito mil, vinte e três reais e sessenta e três centavos) para R\$ 3.988.023,63 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, vinte e três reais e sessenta e três centavos), nominativas e sem valor nominal. Ficou a Assembleia autorizada a proceder com todos os atos necessários para que se efetive a redução do capital social e os pagamentos ora aprovados, observados os requisitos de efetividade das deliberações. **(iv)** De modo a contemplar a alteração aprovada no item (iii) acima, os acionistas resolvem consolidar o Estatuto Social, nos termos do Anexo I à presente ata. **6. Publicações e arquivamento.** Por fim, os acionistas deliberaram a publicação desta ata na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, bem como seu arquivamento na Junta Comercial, para os devidos fins legais. Os Diretores ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para concretizar as deliberações formalizadas nesta ata. **7. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. Mesa: Luis Roberto Natel de Almeida – Presidente; Lóren Cristine Ribeiro Dias – Secretária. Acionistas: Oncoentro Imagem e Serviços Médicos Ltda. (representada por Luis Roberto Natel de Almeida); CRFP Participações Ltda. (representada por Cláudia Maria Franco Ribeiro); DDRibeiro Empreendimentos e Participações Ltda. (representada por Daniel Dias Ribeiro); Guimarães Fagundes Participações Ltda. (representada por Evandro Maranhão Fagundes); GMDC Participações Ltda. (representada por Gilberto Ramos); Quintão Participações Ltda. (representada por José dos Santos Quintão); RPR Participações Ltda. (representada por Ricardo Vilas Freire de Carvalho); Eugênio Baumgratz Lopes; Eduardo Carvalho Brandão; Wagner Brant Moreira; Ana Alice Vieira Barbosa; Alexandre José Silva Fenelon; Flávio Silva Brandão; Gustavo Costa Baumgratz Lopes; e Paula Cardoso Bastos Belo Horizonte, 30 de outubro de 2019. **Mesa: Luis Roberto Natel de Almeida - Presidente da Mesa. Lóren Cristine Ribeiro Dias - Secretária da Mesa. Página 2/3 de assinaturas da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2019. Acionistas: Oncoentro Imagem Serviços Médicos Ltda.** - (por Luis Roberto Natel de Almeida); **CRFP Participações Ltda.** - (por Cláudia Maria Franco Ribeiro); **DDRibeiro Empreendimentos e Participações Ltda.** - (por Daniel Dias Ribeiro); **Guimarães Fagundes Participações Ltda.** - (por Evandro Maranhão Fagundes); **GMDC Participações Ltda.** - (por Gilberto Ramos); **Quintão Participações Ltda.** - (por José dos Santos Quintão); **RPR Participações Ltda.** - (por Ricardo Vilas Freire de Carvalho); **Eugênio Baumgratz Lopes. Página 3/3 de assinaturas da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2019. Eduardo Carvalho Brandão; Wagner Brant Moreira; Ana Alice Vieira Barbosa; Alexandre José Silva Fenelon; Flávio Silva Brandão; Gustavo Costa Baumgratz; Paula Cardoso Bastos. ANEXO I - CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL : Nome e Duração - Artigo 1º.** A HEMATOLOGICA - CLINICA DE HEMATOLOGIA S.A. é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social, pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos («Lei das Sociedades por Ações»), e por eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações. **Sede Social - Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua dos Ottoni, nº 909 - Pilotos e 3º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-274, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Objeto Social - Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de: (i) Oncologia e oncohematologia (quimioterapia) ambulatorial; (ii) Aférese por máquina processadora automática de sangue; (iii) Transplante autólogo de células tronco hematopoéticas; (iv) Sangria (febotomia); (v) Meliograma; (vi) Biópsia de medula óssea; (vii) Consultas médicas ambulatoriais; (viii) Laboratório de citometria de fluxo – imonofenotípica e de citogenética; e (ix) Criopreservação de células tronco. **Parágrafo Único.** As atividades dos itens (i) ao (ix) serão exercidas essencialmente pela matriz, situada na Rua dos Ottoni, n.º 909, 3º andar e Pilotos; no Bairro Santa Efigênia, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-274, inscrita no CNPJ 00.410.960/0001-20 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE 3130011611-5. Já as atividades dos itens (vii) ao (ix) serão exercidas essencialmente pela filial situada na Rua dos Ottoni, n.º 881, 7º andar, salas 701; 703; e 705 e 1º andar, salas 1501; 1502; 1503; 1504; e 1506, inscrita no CNPJ 00.410.960/0002-00 e registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190255139-1. **Capital Social e Ações - Artigo 4º.** O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 3.988.023,63 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, vinte e três reais e sessenta e três centavos), dividido em 483.645 (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Artigo 5º.** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável. **Artigo 6º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no «Livro de Registro de Ações Nominativas». **Assembleia Geral de Acionistas - Artigo 7º.** As Assembleias Gerais de Acionistas serão realizadas, ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos na Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social, a Lei das Sociedades por Ações ou eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia demandarem deliberações dos Acionistas. **Parágrafo Único.** A Companhia compromete-se e se obriga a cumprir, e os Acionistas se comprometem a fazer com que a Companhia cumpra, todas e quaisquer disposições do Acordo de Acionistas arquivado em sua sede social, durante todo seu respectivo período de vigência. A Companhia não registrará, consentirá ou ratificará, e os acionistas comprometem-se a fazer com que a Companhia não registre, consinta ou ratifique, qualquer voto, aprovação ou transferência de ações pretendida pelos acionistas, ou de qualquer diretor ou administrador que viole ou que seja incompatível com as disposições de referido Acordo de Acionistas ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos acionistas sob o Acordo. A Companhia não praticará qualquer ato, ou não deixará de praticar qualquer ato, e os acionistas comprometem-se a fazer com que a Companhia não pratique qualquer ato, ou não deixe de praticar qualquer ato, se o efeito de referida prática ou omissão violar ou for incompatível com as disposições do Acordo de Acionistas ou, de qualquer forma, possa puder prejudicar os direitos dos acionistas sob o Acordo de Acionistas, incluindo, sem limitação, a obrigação prevista no artigo 118, §8º, da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 8º.** As Assembleias Gerais da Companhia serão convocadas e realizadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. As Assembleias Gerais deverão ser realizadas sempre em dias úteis, durante o horário comercial, na sede da Companhia, salvo se de outra forma expressamente acordado entre os acionistas. **Parágrafo Primeiro.** Observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Administrativo e, adicionalmente, uma cópia do respectivo edital de convocação deverá ser encaminhada pela Companhia aos acionistas no mesmo dia da publicação do edital de convocação. A primeira convocação deverá ser realizada com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, à data da realização da assembleia geral, e, não se realizando a assembleia, será realizada segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias contados da data da assembleia em primeira convocação. Nenhuma deliberação válida será aprovada a respeito de assuntos se não expressamente incluídos na ordem do dia, conforme estabelecido no edital de convocação, salvo deliberações aprovadas por 100% (cem por cento) dos Acionistas da Companhia. **Parágrafo Segundo.** Independentemente das formalidades previstas no Parágrafo 1º acima, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia. **Parágrafo Terceiro.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Administrativo ou por quem este vier a indicar, acionista ou não, e, na ausência do Diretor Administrativo e da pessoa por ele indicada, os acionistas presentes na Assembleia Geral indicarão, por maioria de votos dos presentes, quem exercerá a função de presidente da respectiva assembleia, podendo ser acionista da Companhia ou não. O presidente da Assembleia Geral deverá nomear um dos presentes para atuar na qualidade de secretário, sendo que a mesa será responsável por anotar as discussões e deliberações em atas. **Parágrafo Quarto.** Exceto se quórum maior for requerido pela Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão instaladas: (a) em primeira convocação, com a presença de Acionistas titulares de ações representando, pelo menos, 70% (setenta por cento) do capital social da Companhia; ou (b) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas. **Parágrafo Quinto.** Será admitida a participação dos Acionistas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação remota e tal participação será considerada como presença pessoal dos Acionistas nas Assembleias Gerais, desde que os Acionistas que participarem remotamente possam expressar seus votos pelo meio de comunicação remota, o que constará do Livro de Atas das Assembleias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG – Republicação da Tomada de Preço TP001/2019. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de sistema de esgotamento sanitário para a cidade de Mariana e Distritos. Abertura: 18/11/2019 às 13:45min. Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacao@prefeitura-demariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 30 de outubro de 2019.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIÚVA/MG
O Hospital Municipal Dr. Gil Alves, através de sua Diretora Geral torna público a abertura do Processo Licitatório nº 040/2019, objetivando o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos de procedimento anestésico otorrinolaringologia visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Hospital Municipal Dr. Gil Alves no município de Bocaiúva/MG. por preço unitário tabelado de acordo com o Decreto Municipal nº 7.326/2019. Conforme especificações constantes no edital. Maiores informações pelo tel.: (38) 3251-6557 - e-mail: licitacoes1.hga@gmail.com - Diretora Geral: Sirlene Kátia da Silva Tiago.

Gerais. **Artigo 9º.** Todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral dependerão do voto afirmativo da maioria do capital votante presente, ressalvadas as matérias expressamente previstas na Lei das Sociedades por Ações ou no Acordo de Acionistas, e as seguintes matérias, as quais exigirão o voto afirmativo de acionistas representando 70% (setenta por cento) do capital social total e votante da Companhia: (a) alteração deste estatuto social, caso referida alteração; (i) implique na alteração ou modificação do objeto social da Companhia ou (ii) altere quaisquer dos direitos, termos ou condições ou implique em qualquer contradição ou conflito com os termos dos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia; (b) outorga, pela Companhia, de empréstimos ou prestação de garantias em favor de terceiros, independentemente do valor das operações; (c) aprovação e alteração dos planos de negócios e orçamentos anuais da Companhia; (d) aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia de forma diversa daquela prevista no artigo 18; (e) criação de ações preferenciais ou alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; (f) fusão, incorporação (inclusive de ações), cisão ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo diretamente a Companhia; (g) dissolução da Companhia ou cessação do estado de liquidação da Companhia; (h) aprovação e autorização aos administradores para requererem falência, ingressarem com pedido de recuperação judicial ou extrajudicial; (i) aquisição ou alienação de participação societária em outras sociedades; (j) celebração de contratos e ou realização de quaisquer negociações com Partes Relacionadas, salvo se tal ação estiver prevista no plano de negócios e orçamento anual; (k) contratação de quaisquer tipos de empréstimos com quaisquer terceiros, assunção de quaisquer obrigações ou a emissão de títulos ou valores mobiliários, não convertíveis em ações da Companhia, salvo se tal ação estiver prevista no plano de negócios e orçamento anual, ou desde que impliquem em um aumento do endividamento da Companhia, de modo que a razão entre a dívida líquida e o EBITDA da Companhia ultrapasse 2 (duas) vezes após referida operação; (l) aquisição, venda e/ou constituição de ônus sobre bens móveis e/ou imóveis da Companhia, cujo valor seja superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), salvo se tal ação estiver prevista no plano de negócios e orçamento anual, e desde que a razão entre a dívida líquida e o EBITDA da Companhia ultrapasse 2 (duas) vezes, após a realização de referida operação; (m) celebração de contratos e/ou compromissos que contenham cláusula de exclusividade com terceiros; (n) aumento de capital social da Companhia, mediante a emissão ou não de novas ações ou valores mobiliários, desde que referidos aumentos de capital não estejam vinculados ao cumprimento do plano de negócios e orçamento anual da Companhia, ou, conforme venha a ser determinado em conjunto pelos seus Diretores, não sejam necessários para a realização de quaisquer despesas de emergência da Companhia; (o) autorização para emissão de quaisquer valores mobiliários convertíveis em ações ou partes beneficiárias; (p) aprovação de planos de expansão e planos de investimento da Companhia, constituição de consórcio, parcerias ou joint-ventures, salvo se tal ação estiver prevista no plano de negócios e orçamento anual; (q) transferências de ações cuja aprovação for necessária pela Assembleia Geral, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia; (r) o ingresso de terceiros estranhos ao quadro acionário da Companhia, nos casos previstos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e observadas as disposições daquele Acordo; (s) alteração do formato de cálculo e/ou pagamento das remunerações ou honorários devidos aos médicos integrantes do corpo clínico da Sociedade. **Parágrafo único.** Todos os valores previstos no artigo 9º acima serão devidamente ajustados pela variação positiva do IPCA, desde 30 de novembro de 2016 até a data da assembleia geral de acionistas que incluir a deliberação a respeito das matérias a eles relacionadas **Administração da Companhia - Artigo 10º.** A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei, pelo presente Estatuto Social e por eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo Primeiro.** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos correspondentes termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total e a distribuição entre os membros da Diretoria. **Artigo 11º.** A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Diretor Administrativo e 1 (um) Diretor Técnico, ambos eleitos, destituídos e substituídos, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral da Companhia, observados os termos deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Único.** No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 10 (dez) dias, contados de referida vacância, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Artigo 12º.** Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro.** Competirá ao Diretor Administrativo administrar e executar as atividades diárias e rotineiras da Companhia, bem como cuidar das finanças, elaborar as demonstrações financeiras e de fluxo de caixa da Companhia, sempre em observância ao disposto no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Parágrafo Segundo.** Competirá ao Diretor Técnico, a definição, alteração, supervisão e coordenação de todos os procedimentos técnicos e médicos a serem adotados pela Companhia e atividades relacionadas a tais procedimentos, sempre em observância ao disposto no Estatuto Social e neste Acordo. Competirá, ainda, ao Diretor Técnico, dentre outras atividades, a escolha dos medicamentos e equipamentos a serem adquiridos pela Companhia, observadas as políticas, práticas e listas de padronização de medicamentos e equipamentos, assim como as regras de cada convênio médico do qual a Companhia faça parte. O Diretor Técnico ocupará, também, o cargo de responsável técnico da Companhia perante todas as Autoridades Governamentais competentes, em cumprimento às normas de responsabilidade técnica aplicáveis às atividades da Companhia, sendo responsável também pela regular obtenção e manutenção de todas as licenças, permissões, autorizações, cadastros e autorizações necessários e aplicáveis às atividades e Negócios da Companhia, perante as Autoridades Governamentais, nos termos das Leis aplicáveis. **Artigo 13º.** Como órgão executivo e de representação da Companhia, competirá à Diretoria a gestão das atividades da Companhia, observado o disposto no Estatuto Social, no Acordo de Acionistas e nas deliberações da Assembleia Geral. Adicionalmente, caberá à Diretoria representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e praticar todos os atos necessários à condução das atividades da Companhia, nos termos das legislações aplicáveis. A Companhia será sempre representada (i) pelos 2 (dois) Diretores, agindo conjuntamente; (ii) por 1 (um) Diretor da Companhia, agindo conjuntamente com um procurador, devidamente constituído nos termos do Parágrafo Único deste Artigo; ou (iii) por 2 (dois) procuradores devidamente constituídos nos termos do Parágrafo Único deste Artigo, agindo conjuntamente. **Parágrafo Único.** As procurações outorgadas em nome da Companhia o serão sempre por 02 (dois) Diretores, atuando conjuntamente, sendo um deles necessariamente o Diretor Administrativo, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano. **Artigo 14º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas. **Artigo 15º.** As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo as deliberações sempre tomadas em conjunto pelos Diretores. **Conselho Fiscal - Artigo 16º.** O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto em lei. **Artigo 17º.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. **Parágrafo Único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **Exercício Social e Lucros - Artigo 18º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados. **Parágrafo Primeiro.** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Parágrafo Segundo.** Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. **Parágrafo Terceiro.** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observadas as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e a legislação aplicável. **Parágrafo Quarto.** A Companhia deverá levantar balancetes em cumprimento ao previsto no Acordo de Acionistas, devendo realizar a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido, tudo em conformidade com o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Parágrafo Quinto.** Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Liquidação - Artigo 19º.** A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. **Acordos de Acionistas - Artigo 20º.** Os Acionistas declaram e reconhecem que está arquivado na sede da Companhia um Acordo de Acionistas celebrado em 30 de novembro de 2016 que, para os fins do Artigo 118 da Lei nº. 6.404/04, de 15 de dezembro de 1976, estabelece termos e condições que regulam as relações entre eles. Nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, quaisquer eventuais novos acordos de acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra das mesmas, o exercício do direito de voto ou outras vantagens serão arquivados na sede da Companhia e averbados em seus livros de registro, devendo ser sempre observados pela Companhia e pelos acionistas signatários. **Parágrafo Primeiro.** As obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas ora em vigor, bem como de eventuais novos acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou administrador em contrariedade com os termos de tais acordos. **Parágrafo Segundo.** Aplicam-se aos casos omissos deste Estatuto as disposições estabelecidas no Acordo de Acionistas da Companhia, e pela Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com as respectivas alterações introduzidas pela Lei no 9.457 de 05 de maio de 1.997 e Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001. Em caso de conflito entre os termos e condições dispostos neste Estatuto e os termos e condições dispostos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, os termos e condições do Acordo de Acionistas deverão prevalecer. **Transferência de Ações da Companhia - Artigo 21º.** Quaisquer transferências de ações da Companhia devem observar as condições, procedimentos e restrições estabelecidas no Acordo de Acionistas arquivado em sua sede. **Solução de Controvérsias - Artigo 22º.** Nos termos do artigo 109, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, as divergências entre os Acionistas e a Companhia, ou entre os Acionistas controladores e os Acionistas minoritários, serão solucionadas mediante arbitragem perante a Câmara de Comércio Brasil-Canadá («Câmara»), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento («Regulamento»).

COMUNICADO

O Sr. Thiago Pavan Barcia Fonseca, responsável pelo empreendimento denominado Valmet Fabrics Tecidos Tecnicos Ltda / Fabricação de Tecidos Especiais, Inclusive Artefatos, localizado Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 1.300, Olhos D’água – CEP 30.390-085, torna público que protocolizou requerimento de Renovação da Licença de Operação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
2º AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMI/SMA/SUCON Nº 209/2019

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUCON Nº 086/2019

2º Aviso: PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUCON Nº 086/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO PMI/SMA/SUCON Nº 209/2019, cujo objeto consiste em: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica especializada, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e aparelhos odontológicos e correlatos da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Itabira/MG. Recebimento dos envelopes de propostas e habilitação: dia 13/11/2019, às 09:30 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Itabira/MG. O edital poderá ser retirado pelo e-mail: contratositabira@yahoo.com.br.

Itabira, 31 de outubro de 2019.
Maria Regina Silva Oliveira Camilo
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019 (NOVA DATA)

O município de Pedro Leopoldo/MG, comunica que realizará no dia 13 de novembro de 2019 às 13h30, licitação na modalidade Pregão/Registro de Preços nº 073/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, VIDRAÇARIA E CAPOTARIA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (CATEGORIA LEVE), ITENS NÃO OFERTADOS NO PROCESSO Nº 010/2019 E REBOQUE/GUINCHO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CATEGORIA PESADO), CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA E EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital poderá ser adquirido no horário 12h às 17h, à Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro, na seção de licitação ou através do site www.pedroleopoldo.mg.gov.br - Licitação - Portal do Cidadão. Obs: Os licitantes deverão ficar atentos a futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site. As propostas serão protocoladas às 13h30 na data da abertura dos envelopes, no endereço acima. Tel. de contato (31) 3660 5114 ou (31) 3660-5155
GABRIELA MARTINS CARDOSO - PREGOEIRA.

AVISO DE EDITAL

PREGÃO/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019

O município de Pedro Leopoldo/MG, comunica que realizará no dia 18 de novembro de 2019 às 13h30, licitação na modalidade Pregão/Registro de Preços nº 075/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTES COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital poderá ser adquirido no horário 12h às 17h, à Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro, na seção de licitação ou através do site www.pedroleopoldo.mg.gov.br - Licitação - Portal do Cidadão. Obs: Os licitantes deverão ficar atentos a futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site. As propostas serão protocoladas às 13h30 na data da abertura dos envelopes, no endereço acima. Tel. de contato (31) 3660 5114 ou (31) 3660-5155
GABRIELA MARTINS CARDOSO - PREGOEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG

AVISO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Município de Itabira torna pública a Aquisição de Medicamentos através do SRP 153/2019 ARPE 197/2019 da SEPLAG/CSC do Governo do Estado de Minas Gerais que integrou o Município de Itabira como Órgão Participante da Compra Estadual de Medicamentos- Componente Básico da Assistência Farmacêutica, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, e de acordo com as quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo as empresas detentoras das atas:

Nº DA ATA SEPLAG/CSC	EMPRESAS
I-153/2019	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
II-153/2019	ALFALAGOS LTDA
III-153/2019	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
IV-153/2019	BH FARMA COMÉRCIO LTDA
V-153/2019	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
VI-153/2019	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
VII-153/2019	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
VIII-153/2019	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
IX-153/2019	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
X-153/2019	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
XI-153/2019	JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
XII-153/2019	MED CENTER COMERCIAL LTDA
XIII-153/2019	MEDICOM EIRELLI
XIV-153/2019	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
XV-153/2019	ORIENTE FARMACÊUTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
XVI-153/2019	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
XVII-153/2019	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
XVIII-153/2019	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Itabira, 31 de outubro de 2019
Maria Regina Silva Oliveira Camilo
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG

Processo n.º 098/2019 - Pregão Presencial SRP 063/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de material hidráulico. Data: 18/11/2019 as 09:00 horas. O Edital se encontra disponível no site <http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/>. Informações: e-mail: licitacao@buenopolis.mg.gov.br - CPL.
Célio Santana - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Retomada do Pregão Presencial 094/2019 no dia 04/11/19 às 09h00min. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviços de efficientização, ampliação e instalação com medição) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em vias e espaços públicos, dentro do perímetro urbano, inclusive rodovias dentro do limite do município de lagoa santa (pacote 04). O comunicado na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br - Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria /Pregoeira.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - nº 21/2019

A Escola de Sargentos das Armas comunica a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de material de consumo, material de processamento de dados- cartuchos de tinta para impressoras. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, a partir das 08:00 horas do dia 1º de novembro de 2019 até as 09:29 horas do dia 14 de novembro de 2019, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no sítio www.comprasnet.gov.br. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, às 09:30 horas do dia 14 de novembro de 2019, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet, endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br), dirigida por um pregoeiro. O Edital é gratuito e está disponível no portal de compras do Governo Federal, na INTERNET. Três Corações- MG, 31 de outubro de 2019.
EGLER DAMASIO DE ARAUJO - Cel - Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG

Torna público que fará realizar Proc. Lic. 060/2019 - TP 010/2019 - Obj.: contratação de empresa especializada para execução de obra por empreitada global (mão-de-obra e material) para reforma do campo de futebol no Distrito de Mercês de Água Limpa. Prazo para Cadastro até 18/11/2019 - Visita Técnica até 24h antes da abertura do Proc. O recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta será no dia 20/11/2019 até às 15h com abertura da sessão às 15h30 do mesmo dia. Inf.: (32) 3376-1022. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no sítio: www.saoitiago.mg.gov.br. São Tiago, 31/10/19. Denilson S. Reis - Pref. Municipal.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - FHOMUV
AVISO DE REVOGAÇÃO

Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, torna público a REVOGAÇÃO do procedimento: LICITAÇÃO Nº 145/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019 – do tipo “MENOR PREÇO”, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE COM COMODATO DE 50 (CINQUENTA) APARELHOS, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 023/2019, sob o sistema de Registro de Preços objetivando as futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Cama, Mesa, Banho e Aquecimento, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. Credenciamento: 21/11/2019: de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: Após encerramento do credenciamento. Evanildo Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via e-mail: licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - A

Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação, na modalidade Concorrência Pública n.º 014/2019, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para realização de obras de engenharia objetivando a retomada da construção do Posto de Saúde Familiar - PSF do bairro São Luiz. Os envelopes deverão ser entregues no dia 05/12/2019 até às 08:00 horas na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. Mais informações e disponibilidade do edital: Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº520, Vila Escolástica. Tel.: (0**35) 3831-7976 ou 3831-7950. E-mail: licitacaosaude@campobelo.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG
AVISO DE PRORROGAÇÃO -

Torna Pública a prorrogação do PP47/19 para o dia 18/11/19 às 13h. Obj: aq. de ultrassom para uso hospitalar. Adriana N. S. Sousa. Pregoeira. Inf. (34) 38111231-www.po.mg.gov.br.

HOJE EM DIA

ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARVAL/MG

Aviso de Licitação - O município de Claraval/MG - CNPJ nº 17.894.056/0001-30, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 37/2019, para contratação de leilãoiro público oficial, para a realização de leilão de bens móveis inservíveis do município de Clarval/MG, com intuito de atender às necessidades da Secretaria de Administração desta municipalidade, conforme descrito na cláusula 1ª do edital. Os envelopes contendo "Proposta" e "Habilitação" deverão ser protocolados no Dep. de Licitação até às 09h00m do dia 19/11/2019, Terça-Feira, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do Edital. Local: Dep. de licitação ou por meio do sítio: www.claraval.mg.gov.br - Informações pelo telefax: pabx: (34) 3353-5200 - Rafael de Simone e Souza, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG – Resultado pós recurso dos pedidos de isenção Edital 01/2019. A Prefeitura Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2019, torna público o resultado pós recurso dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição. A íntegra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos www.mariana.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior , Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS-MG
A Prefeitura Municipal De Carvalhópolis- MG, no uso de suas atribuições legais, torna Pública o Processo licitatório nº 204/2019, Pregão nº 49/2019, Tipo Pregão Presencial Menor Preço Por Item, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A PINTURA E RESTAURAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE CARVALHÓPOLIS-MG, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO II DO EDITAL. No dia 12/11/2019 às 09:00 hrs. Os interessados poderão retirar o edital e obter mais informações à Rua João Norberto de Lima nº 222, Centro, Tel: 35-3282-1209, das 7:30 às 17 hrs. Email: licitacao@carvalhopolis.mg.gov.br e no site www.carvalhopolis.mg.gov.br.
Carvalhópolis- 31 de Outubro de 2019- José Antônio de Carvalho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 1380/2019

Sessão Oficial dia 28/11/2019 às 09:00hrs. Objeto: “Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Recuperação de Pavimentação Asfáltica - Tapa Buracos em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente em Diversas Vias Públicas do Município de São João Batista do Glória/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, transporte, serviços e equipamentos necessários. O Edital poderá ser retirado pelo site: www.gloria.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal na sala de licitações. Informações pelo telefax (35) 3524-0908.
São João Batista do Glória/MG, 31/10/2019
Ketelin Camile dos Reis Marques/Presidente da CLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

COMUNICADO DE REVERSÃO DE IMÓVEL

Fica revertida à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO, a área total de 4.540 m² (Quatro mil quinhentos e quarenta metros quadrados), oriunda de área maior, localizada à Rua Floresta , nº 912, bairro Vargem Alegre , neste município, ora cedida via Lei Municipal 1.677 de 06 de agosto de 1990 à empresa MYRELLA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME. A reversão será feita por descumprimento da empresa à Lei supracitada e a Lei Municipal de Doação 3.374 de 2014.
Pedro Leopoldo, 31 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO/MG

Aviso de Edital

Pregão Presencial nº 028/2019

A Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, torna pública a realização do Procedimento de Licitação na Modalidade Pregão nº 028/2019 através Registro de Preços – Aquisição de medicamentos para atender as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Santa Bárbara conforme Resolução SES/MG Nº 6263/2018. Data de abertura e horário: 14 de novembro de 2019 (08:30 hrs). Maiores informações: Tel: (32) 3742-1167 site: www.fervedouro.mg.gov.br, pelo e-mail compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal de Fervedouro.
Abílio Peixoto Franchini - Prefeito Municipal.



ALEGAL - ASSOCIAÇÃO DAS AGÊNCIAS E CORRETORES ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 07.199.254/0001-20

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE LIVROS

ALEGAL - Associação das Agências E Corretores Especializados em Publicidade Legal no Estado de Minas Gerais, com seus atos constitutivos arquivados com o registro 118.167 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sito em Belo Horizonte/MG, comunica aos seus associados, à praça e ao mercado em geral para diversos fins o extravio do LIVRO Nº 01 DAS ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e o LIVRO DE PRESENÇAS. O Sr. Presidente da ALEGAL irá solicitar a inclusão na pauta da próxima Assembleia Geral a ratificação pelos associados de todos os atos devidamente realizados e registrados no Cartório supra mencionado.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2019.
(a) Marcos Antônio Porto de Carvalho - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA – 11.002/2019 – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação da Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Familiar do Vale do Rio Grande - Horvagra, para aquisição de carne da agricultura familiar para atender a merenda escolar das unidades municipais de educação de Araxá - MG. Valor total R\$ 481.680,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e oitenta reais), prazo até 31/12/2019. RATIFICO a condição de Chamada Pública enquadrando-a nos dispositivos legais previstos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Aracely de Paula – Prefeito Municipal de Araxá/MG, 09/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA 11.002/2019 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG e a Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Familiar do Vale do Rio Grande - Horvagra, firmam aquisição de carne da agricultura familiar para atender a merenda escolar das unidades municipais de educação de Araxá - MG. Valor total contratado: R\$ 481.680,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo: até 31/12/2019. Aracely de Paula – Prefeito Municipal de Araxá/MG, 09/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - 07.005/2019 – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA, para contratação de palestrante para ministrar curso no Projeto Ame (conforme Resolução nº 15 de 03/04/2019 e Plano de Ação em Anexo) sobre alfabetização pelo Método das Boquinhas, incluindo fundamentação com oficina, considerando que a proponente é exclusiva para ministrar o referido método com registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI. Valor total R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), prazo até 31/12/2019. RATIFICO a condição de Inexigibilidade enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Aracely de Paula – Prefeito Municipal de Araxá/MG, 30/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE - 07.005/2019 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG e a empresa BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA, contratam entre si palestrante para ministrar curso no Projeto Ame (conforme Resolução nº 15 de 03/04/2019 e Plano de Ação em Anexo) sobre alfabetização pelo Método das Boquinhas, incluindo fundamentação com oficina. Valor total contratado: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). Prazo: até 31/12/2019. Aracely de Paula – Prefeito Municipal de Araxá/MG, 30/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Aviso de Remarcação de Licitação. Pregão Presencial 08.128/2019. Processo 162. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo material e mão de obra para executar o cercamento com tela galvanizada e poste de concreto, no prédio onde funcionará temporariamente a escola Municipal Francisco Braga, conforme previsto neste Edital e seus Anexos. O Município de Araxá-MG, comunica as interessadas que em virtude do processo licitatório em epígrafe ter sido classificado como deserto, fica designada nova data de abertura para o dia 14/11/19 às 14:00 horas. Edital disponível: 04/11/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 30/10/19.

SAÚDE

SARAMPO PREJUDICA A IMUNIDADE DE CRIANÇAS

ESTUDOS INTERNACIONAIS CONSTATARAM VULNERABILIDADE

JEFFERSON PEIXOTO/SECOM/FOTOS PÚBLICAS

DAREDAÇÃO*
horizontes@hojeemdia.com.br

Dois estudos publicados ontem, em revistas científicas internacionais, mostram que não vacinar contra o sarampo pode deixar crianças vulneráveis a várias outras doenças a longo prazo. Em Minas, a cobertura vacinal de menores de 1 está abaixo da metade.

O estudo avaliou 77 crianças – antes e depois de a comunidade na Holanda onde moram sofrer um surto. Foi observado que, após a contaminação, o sistema imune ficou enfraquecido contra outros vírus e bactérias por até três anos depois de os sintomas do sarampo sumirem.

Os cientistas chamaram o caso de “amnésia imune”. Ou seja, o vírus “apa-



BLINDAGEM – Só a vacina protege contra a doença

gou” a memória que as crianças tinham contra doenças com as quais elas já tinham tido contato previamente. É essa memória

que permite que o corpo se lembre de encontros anteriores com vírus e bactérias e possa reagir, evitando novas infecções.

Os resultados reforçam a importância da vacinação ampla não só para prevenir sarampo, mas para evitar o enfraquecimento da imunidade. Depois de os casos da doença terem despencado em todo o mundo em razão de campanhas bem-sucedidas, vários países, como o Brasil, voltaram a enfrentar problemas.

É o caso de Minas Gerais, que está em situação de surto, conforme atestou recentemente o Ministério da Saúde.

O **último boletim** epidemiológico divulgado no Estado mostra que 74 casos confirmados. A menor taxa de vacinação é a de crianças com menos de 1 ano, que está em apenas 41%.

**Com agências*



As farpas que se trocam já provocam um ambiente de insatisfação,

MANOEL HYGINO
MHYGINO@HOJEEMDIA.COM.BR

HORA DE LANÇAR LUZ

A sucessão de suspeitas e acusações nos altos escalões da República, nos últimos dias de outubro, chega ao ponto de causar indignação nos vários segmentos da sociedade. Justifica-se: na hora em que se caminha para o fim da aprovação do projeto da reforma da Previdência, indispensável à recuperação da economia, problema que desafiou gerações de brasileiros, as dúvidas que se levantam no caso Marielle podem até sinalizar desconfiança de futuros parceiros no processo de restauração.

As farpas que se trocam, amplamente divulgadas pelos meios de comunicação, já provocam um ambiente de insatisfação, quer entre os segmentos mais humildes da sociedade, quer entre os mais informados, que concluem pela necessidade de completa elucidação dos fatos. Evidentemente, o choque de denúncias, inclusive as acusações tornadas públicas entre autoridades, não contribui absolutamente em nada para referendar os pleitos e temas que o Brasil está levando ao concerto das nações com que mantém relevantes negociações.

Cabe afugentar os fantasmas, afastá-los para bem longe. O Brasil não terá a condescendência para aqueles que o traem

Não é hora de apenas retrucar, pois cumpre a cada um oferecer colaboração para aclarar fatos que certamente precisam de elucidação. Tentar tapar o sol com a peneira ou esconder episódios ainda duvidosos afeta a própria confiabilidade de pessoas e grupos em que a nação entregou a direção de seus destinos.

Esta não é a hora própria para insultos e suspeitas, para lançar culpas sobre fatos não suficiente e completamente investigados. Aliás, é bom observar que o presidente da República e o governador do Estado do Rio, tão atuantes no affair, apelaram em suas declarações à imprensa, citando o evangelista João 8:32: “E conhecerás a verdade e a verdade vos libertará”.

Neste ano 130 da proclamação da República, em que nascemos e vivemos, cumpre lembrar o 24 de agosto de 1954. Naquele tempo de grandes desavenças, o chefe da nação admitiu que um mar de lama parecia atingir o palácio do Catete, sede do governo federal. Para evitar humilhação, decidiu por fim à própria vida, com um tiro no coração.

Não é hora de repetir a trágica experiência. Cabe afugentar os fantasmas, afastá-los para bem longe. O Brasil não terá a condescendência para aqueles que o traem.

O ministro Marco Aurélio Mello, do STF, manifestou preocupação com a democracia brasileira. “A toada não é democrática-republicana. Os ventos, pouco a pouco, estão levando embora os ares democráticos”, afirmou em um jornal.

*** Jornalista, escritor e membro da Academia Mineira de Letras**

TRANSPORTE

TARIFA DO METRÔ AUMENTA, DE NOVO

DAREDAÇÃO
horizontes@hojeemdia.com.br

Pela quarta vez, em apenas seis meses, a tarifa do metrô de Belo Horizonte vai ficar mais cara. A passagem salta dos atuais R\$ 3,40 para R\$ 3,70 neste domingo. O aumento já estava previsto, conforme cronogra-

ma estabelecido pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU). Os preços são reajustados gradualmente desde maio deste ano. Em março de 2020, o bilhete chegará a R\$ 4,25. Por 13 anos, os usuários pagaram R\$ 1,80 para ter direito a andar no modal. Sem o aumento, alega a CBTU, o serviço poderia ser paralisado.

EM QUEDA
Recentemente, o Hoje em Dia mostrou que 1,2 milhão de passageiros deixaram de usar o metrô nos primeiros sete meses deste ano, na comparação com igual período de 2018. Mais de 70% da queda ocorreu em junho e julho, data que coincide com o aumento na tarifa do transporte.

Bilhete salta dos atuais R\$ 3,40 para R\$ 3,70 neste domingo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG
Torna público o PL nº 50/2019 - TP nº 08/2019 - Obj: Prestação de serviço de recapeamento asfáltico de 6.500,00 m² em CBUQ e execução de 1.000,00 metros lineares de sarjeta em diversas ruas e avenidas do Município de Conceição do Pará-MG- Entrega dos envelopes dia 21/11/2019 às 09:00 hrs- Informações pelo tel (37) 3276-1391-Edital pelo site www.conceicaoopara.mg.gov.br
Lucrécia Dias Miranda - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS-MG
A PREFEITURA DE JOSENÓPOLIS-MG, com sede à Rua Santos Pestana, 20 - Centro - 39.575-000, torna-se público a quem interessar que realizará no dia 13/11/2019, às 10h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 40/2019**, objetivando o registro de preços para a contratação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas para o fornecimento de refeições na Cidade de Salinas-MG. Informações complementares no endereço acima mencionado ou através do e-mail: licitacao.josenopolismg@gmail.com.
Jose G. Teixeira - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG - Pregão Presencial nº 036/2019. Procedimento Licitatório nº 052/2019. Sessão Oficial dia 14/11/2019 às 08:00 horas. Objeto: Constitui objeto do presente certame a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de monitoramento por câmeras em diversas ruas conforme projeto e croqui de localização e plano de trabalho anexos do convênio 1491000155/2018, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. O Edital poderá ser solicitado pelo email: licitapta@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal. Informações: (37) 3324-1057. Pimenta/MG, 31 de Outubro de 2019. Rinaldo Nicodemos Teixeira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO/MG - SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório 71/19. Pregão Presencial 43/19. Objeto: Registro de preços para aquisição de fogos de artifício para atender as festividades do Município de Engenheiro Navarro/Mg. Justificativa: alteração do edital.
Bianca S. Rodrigues - Pregoeira.